

e  
MEXICA

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, EM VILA MOU" ADJUDICADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE E VILA MOU À FIRMA "BORGES PATRÃO, LDA." -----**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS: -----**

-----Aos dez dias no mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da junta de freguesia de Torre e Vila Mou, compareceram como outorgantes: -----

a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Filipe Mendes Costa, [REDACTED] natural de [REDACTED] e residente na [REDACTED] da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Torre e Vila Mou. -----

b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Liliana Andreia Pereira Ferreira de Pimenta Borges, contribuinte n.º [REDACTED], com domicílio na [REDACTED] a qual outorga na qualidade de gerente, e nesta qualidade, em representação da Firma "**Borges Patrão, Lda.**", pessoa coletiva número 513 224 777, com Alvará de Construção n.º 73641-pub, com sede na Avenida da Cal Lote 125 1º, 4750 – 778 Barcelos, com poderes para este ato conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], disponível no portal da empresa, válida até 17.03.2022;-----

c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Deliberação da Junta de Freguesia de 9 de março do corrente ano, mediante o procedimento de ajuste direto, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, pelo montante de € 26.181,23 (vinte e seis mil, cento e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa legal, da empreitada de "**CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, EM VILA MOU**", que inclui o fornecimento, pela representada da segunda outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessário à sua completa execução, de acordo com o previsto no orçamento apresentado pela segunda outorgante. -----

d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de "**CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, EM VILA MOU**", de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de € 26.181,23 (vinte e seis mil, cento e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa legal, proposta essa que, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;-----

e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pela segunda outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no dia quinze do mês de março e a concluí-la no prazo de 90 dias (consecutivos), a contar desse mesmo dia. -----

f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:** Poderão ser feitos ajustamentos à proposta, mas os mesmos carecem de aceitação prévia por parte dos outorgantes e devem ser reduzidos a escrito, assinado por ambas as partes. -----

g) **GESTOR DO CONTRATO:** De acordo com o artº. 290º-A do CCP, é designado para Gestor do Contrato o Sr. Frutuoso Tiago Cardoso de Sousa, natural [REDACTED], concelho de [REDACTED] e residente na [REDACTED] da Freguesia [REDACTED] concelho de [REDACTED] Tesoureiro da Junta de Freguesia de Torre e Vila Mou, com a função de acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução da empreitada objeto deste contrato. -----

h) **MEDIÇÕES:** Os trabalhos executados serão medidos pela Segunda Outorgante até ao dia 30 de cada mês, devendo a primeira outorgante acompanhar essa tarefa, o que deverá constar de um auto de medição, assinado pelas partes. A segunda Outorgante emitirá a respetiva fatura após a elaboração do referido Auto de Mediçãõ, -----

i) **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Primeira Outorgante, em três prestações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respetiva fatura pela Segunda Outorgante. -----

j) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é do montante de € 27.752,10 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos), será suportado pela rubrica 07.01.03 -Edifícios, da classificação económica do orçamento da Primeira Outorgante, que apresenta a dotação global de € 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos euros, e o saldo disponível de € 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos euros). -----

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas. -----

---- As partes aceitam o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

----Foram apresentados os documentos exigidos pela primeira outorgante. -----

----Faz parte integrante deste contrato, a proposta apresentada pela segunda outorgante. -----

**A PRIMEIRA OUTORGANTE,**

[REDACTED]

**A SEGUNDA OUTORGANTE,**  
Borges Patrão, Lda.  
A Gerência

[REDACTED]